



Portaria nº 002 da Diretoria de Competições, de 06 de maio de 2022.

**APLICA O ARTIGO 53 DO REGULAMENTO GERAL DAS  
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretoria de Competições da Federação Cearense de Futebol no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF 2022:

**Art. 53** – *O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à Justiça Desportiva.*

**CONSIDERANDO** a partida Guarany Sporting Club (Guarany-S) x Guarani Esporte Clube (Guarani-J) programada na tabela oficial do Campeonato Cearense Série B 2022 para o dia 08 de maio de 2022, às 15h00min, no estádio Junco, em Sobral-CE;

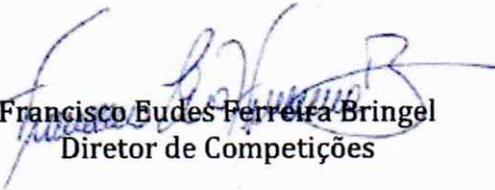
**CONSIDERANDO** o ofício nº 003/2022 do Guarani Esporte Clube (Guarani-J), de 06 de maio de 2022, encaminhado para a Federação Cearense de Futebol, comunicando do não comparecimento do clube para a partida contra o Guarany Sporting Club (Guarany-S) programada na tabela oficial da competição para o dia 08 de maio de 2022, às 15h, no estádio Junco, em Sobral-CE;

**RESOLVE:**

- I) APLICAR W.O à equipe do Guarani Esporte Clube (Guarani-J) em relação à partida programada para o dia 08 de maio de 2022, às 15h00min, atribuindo o placar de 3 x 0 para a equipe do Guarany Sporting Club (Guarany-S), conforme RGC;
- II) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2022.

  
Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor de Competições